

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2020 12:11:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1432714

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/01/2021 12:05:09 (hora local)**.

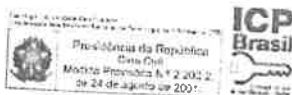
¹Código de Autenticação Digital: 99291301201139240099-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe1688537d0e7ae7a549d391c1f532bbe37ec30f0a9af214f32163874321f3dade1d98c5ab2997e867b1151a5c5028dfc5d8c3c7734137a7944b78d4d1f7505



PROIBIDO PLASTIFICAR
1421928860

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1421928860

RECEITA - FISCAL
Nº 1421928860
Emissão: 17/04/2017
4493250888
92078282493
PERNAMBUCO



JOSÉ HENRIQUE DAMASCENO DE FIGUEIREDO

CPF: 022.214.931-2
Válida até: 13/07/2032
183.776.244-93
NOME: JOSE HENRIQUE DAMASCENO DE FIGUEIREDO
NASCIMENTO: 13/09/1974

CARTORIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 98290102191235526780-1; Data: 01/02/2019 12:47:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Cartório ou dados do ato em: https://seefodigital.tpb.jus.br

000146

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as *Legislações* e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital da Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PEDRAGON AUTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA, a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/01/2020 12:11:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PEDRAGON AUTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1432714

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 13/01/2021 12:05:09 (hora local).

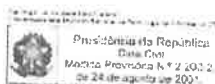
Código de Autenticação Digital: 99291301201139240099-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d59fe8bc05bbe1689537d0e7ae7a549d391c1f532ebbe37ec30f0a9af214f32163874321f3dade1d98c5ab2997e867b1151a5c5028dfc5d8c3c7734137a7944b78d4d1f7505



000148



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.935.826/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2000
NOME EMPRESARIAL PEDRAGON AUTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RUY BARBOSA	NÚMERO 965	COMPLEMENTO *****
CEP 52.050-000	BAIRRO/DISTRITO AFLITOS	MUNICÍPIO RECIFE
UF PE	TELEFONE (81) 3194-4011/ (81) 3194-4001	
ENDEREÇO ELETRÔNICO jussara@pscp.com.br	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/05/2022** às **10:45:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000149



**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

CERTIDÃO FALÊNCIA

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,

Titular do 1º Ofício de Contador – distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CIVEL** no período de **05 (CINCO)** anos até a presente data, **não** encontrei **DISTRIBUIDO** Processo de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial** em face de:

PEDRAGON AUTOS LTDA, CPF/CNPJ: 03.935.826/0001-30.

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada até o dia 19 de ABRIL de 2022, por MIGUEL LIRA BARBOSA.

1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL

000150



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2022.000002441523-56

Data de Emissão: 18/04/2022

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: PEDRAGON AUTOS LTDA

Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA N. 965, AFLITOS, RECIFE - PE, CEP: 52050000

CNPJ: 03.935.826/0001-30

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **16/07/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.935.826/0001-30**Razão Social:** PEDRAGON AUTOS LTDA**Endereço:** AV RUI BARBOSA 963 / AFLITOS / RECIFE / PE / 52050-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2022 a 17/05/2022**Certificação Número:** 2022041800311301620890

Informação obtida em 25/04/2022 12:47:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRAGON AUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.935.826/0001-30
Certidão nº: 57463313/2021
Expedição: 21/12/2021, às 00:54:49
Validade: 18/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRAGON AUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.935.826/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - C/Colégio CNJ 66.372-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 assinado e autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento assinado e autenticado neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 99291301201126330715-1; Data: 13/01/2020 11:29:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO65428-LZKK;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Web: Assessoria de Minúcia Cavalcanti
TRAM



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Diretoria de Infraestrutura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, inscrito sob o CNPJ nº 11.431.327/0001-34, com sede na Praça da República, S/N- Santo Antônio- Recife/PE, ATESTA a empresa que a empresa PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 03.935.826/0001-30, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 965-Recife/PE, nos forneceu os veículos abaixo relacionados, através de Processos Licitatórios, atendendo todas as especificações técnicas exigidas no ato convocatório, sem que tenhamos até a presente data nada que desabone a capacidade técnica da referida empresa:

Veículo/Modelo	Quant.
Trailblazer 2.8 Premier Diesel	02
S10 2.8 4x4 Diesel	02
Montanas 1.4 Econoflex	02
Cobalt 1.8 Econoflex	05
Spin 1.8 Econoflex	06

Recife/PE, 06 de Janeiro de 2020

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Carlos Roberto de Abreu
Gerente de Transportes

Carlos Roberto de A.
Gerente de Transportes
Mat. 175.674-5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PEDRAGON AUTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/01/2020 12:09:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PEDRAGON AUTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1432626

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 13/01/2021 11:59:16 (hora local).

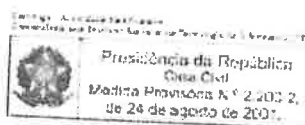
¹Código de Autenticação Digital: 99291301201126330715-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe1689537d0e7ae7a549d391c1f532eb76dd2d97aeeb2a9fa79315c35e5ff2f0ade1d98c5ab2997e867b1151a5c5028d2a5e3cddffb2270edab8a45db6bed0c3





Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

PEDRAGON AUTOS LTDA

2. CMC

310.060-0

3. Endereço

AV RUI BARBOSA, 965
BAIRRO GRACAS, CEP 52050-000, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

03.935.826/0001-30

5. Atividade Econômica

- 4520-00-2 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530-70-3 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4512-90-1 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4511-10-2 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
- 4520-00-7 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS P/ VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4511-10-1 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
- 4520-00-1 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidoes

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

971.1526.4531

10. Expedida em

Recife, 25 de ABRIL de 2022

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

18 de ABRIL de 2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEDRAGON AUTOS LTDA
CNPJ: 03.935.826/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:26:13 do dia 03/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2022.

Código de controle da certidão: **3E1C.A692.8835.019D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000157



Recife/PE, 2022.

DECLARAÇÃO

PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ Nº 03.935.826/0001-30, com sede à Av. Rui Barbosa, 963 – Afritos – Recife/PE, fone (81) 3301-8761, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA:

Que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos à presente.

Atenciosamente;

LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI
FERREIRA:01866051458

Assinado de forma digital por LILIAN DE
FREITAS SANGUINETTI FERREIRA:01866051458

LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI FERREIRA

RG 4664103 SSP-PE

CPF: 018.660.514-58

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 SECRETARIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES

Nome: **RICARDO CARDOSO VAL DE CASAR**

CPF: 068144143 SSP RJ

CPF: 974.282.457-13 Data de emissão: 02/02/1947

Nome: **RICARDO ALVES VAL DE CASAR**
 TUPYANA HELENA CARDOSO VAL DE CASAR

CPF: 04031330658 Data de emissão: 04/01/2023 Data de validade: 05/02/1987

Assinatura: *[Assinatura]*

Endereço: **FORTALEZA, CE** Data de emissão: 06/01/2017

CEP: 06053190220
 CEP: 074783930

Assinatura: *[Assinatura]*

CEARÁ

TASSILIGNATO DE INTAÇÃO DE RFB
 Recibo, 10/10/2019 - Em test. da verdade.
 RICARDO FRANCISCO DA SILVA - Escrivente
 Emol: R\$ 4,02; TSNR: 0,68; FERG: 0,34; ISS: 0,17; FERM:
 0,03; FUNSEG: 0,07;
 Total: 4,19
 Selo Digital 0573783.KUW00201920.04728



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - ÓRGÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Recibo de Autenticação Digital nº 99291301139240999-1, Data: 13/01/2020 11:43:52

Selo Digital de Protocolação Tipo Normal C. ANJ08553 P.A.L.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,19
 Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevedo do Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PEDRAGON AUTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/01/2020 12:11:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PEDRAGON AUTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1432714

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 13/01/2021 12:05:09 (hora local).

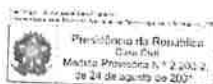
¹Código de Autenticação Digital: 99291301201139240099-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05bbe1689537d0e7a07a549d391c1f532ebbe37ec30f0a9af214f32163874321f3dade1d98c5ab2997e867b1151a5c5028dfc5d8c3c7734137a7944b78d4d1f7505



000161



SECRETARIA DE NOTARIOS DO RECIFE
 Cópia autêntica conforme o original
 Recife, 28/11/2018 - Em test. da verdade.
BRENO ANDRADE DE OLIVEIRA - Escrevente
 Emol.: R\$ 3,94; TSNR: 0,68; FERC: 0,34; Total: 4,09
 Selo eletrônico de fiscalização: 0073783 WGH11201811 04896

Cópia autêntica conforme o original
 Recife, 19/12/2018 - Em test. da verdade.
RICARDO FRANCISCO DA SILVA - Escrevente
 Emol.: R\$ 3,94; TSNR: 0,68; FERC: 0,34; Total: 4,09
 Selo Digital 0073783.RAG12201810.03898





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampxYnSCA9FniYHZ0YHZZQ&chave2=biYHk0tZxWAGXCK14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03087973459-MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA

Parágrafo Quinto – Compete ao Diretor Comercial, isoladamente, representar a sociedade na assessoria e gestão de compras de peças e acessórios, bem como na definição de estratégias e políticas de comercialização de veículos seminovos e de serviços do pós-venda e oficina, bem como representar a sociedade perante órgãos do governo, da administração Direta e Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal especificamente na modalidade de Licitação através de concorrência – tomada de preço – registro de preço - convite – pregão ou pregão eletrônico, podendo assinar e apresentar propostas comerciais e de venda, formular ofertas e lances de preços, apresentar documentação de habilitação, juntar e retirar documentos, recorrer administrativamente, abrir mão da interposição de recursos, depositar ou retirar cauções, coordenar e controlar as atividades comerciais da outorgante, alienar veículos do estoque da empresa, convencionando e recebendo o preço, à vista ou a prazo, passando recibo, dando quitação, assinar contratos, junto ao Departamento de Trânsito - DETRAN, e assinar documentos de transferência de veículo; representá-la junto à Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho, podendo ainda nomear preposto; assinar a correspondência ordinária da sociedade para o fim específico de assinar contrato de prestação de serviço.

Parágrafo Sexto – Compete ao Diretor de Seminovos e Pós-Venda, isoladamente, representar a sociedade na assessoria e gestão de compras de peças e acessórios, bem como na definição de estratégias e políticas de comercialização de veículos seminovos e de serviços do pós-venda e oficina, bem como representar a sociedade perante órgãos do governo, da administração Direta e Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal especificamente na modalidade de Licitação através de concorrência – tomada de preço – registro de preço - convite – pregão ou pregão eletrônico, podendo assinar e apresentar propostas comerciais e de venda, formular ofertas e lances de preços, apresentar documentação de habilitação, juntar e retirar documentos, recorrer administrativamente, abrir mão da interposição de recursos, depositar ou retirar cauções, coordenar e controlar as atividades comerciais da outorgante, alienar veículos do estoque da empresa, convencionando e recebendo o preço, à vista ou a prazo, passando recibo, dando quitação, assinar contratos, junto ao Departamento de Trânsito - DETRAN, e assinar documentos de transferência de veículo; representá-la junto à Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho, podendo ainda nomear preposto; assinar a correspondência ordinária da sociedade para o fim específico de assinar contrato de prestação de serviço.

PEDRAGON AUTOS LTDA – 27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Página 5 de 19

[Handwritten signatures and initials]

30/12/2020

000163



Parágrafo Sétimo – Compete ao Diretor Administrativo auxiliar e seguir as orientações do Diretor Presidente na execução das atividades administrativas da sociedade, para uma gestão eficiente.

Parágrafo Oitavo – Compete ao Diretor de Contábil, em conjunto com o Diretor Presidente, gerenciar as atividades contábeis da sociedade, bem como analisar as informações contábeis e prepara a elaboração de balanços e balancetes, para acompanhar a situação econômico-financeira da sociedade e realizar previsões orçamentárias.

Parágrafo Nono – Compete ao Diretor de Financiamentos de Veículos, em conjunto ao Diretor Presidente, realizar e acompanhar as comunicações entre os bancos/financeiras e os clientes da sociedade, bem como gerir os contratos de financiamentos e acompanhar a liberação dos recursos em favor da sociedade.

Parágrafo Décimo - Os atos de administração da sociedade não relacionados acima deverão ser praticados sempre em conjunto de 02 (dois) dos 06 (seis) Diretores eleitos, devendo sempre um deles ser o Diretor Presidente, ressalvada a previsão do Parágrafo Terceiro do Art. 10º.

Artigo 12ª - Os membros da Diretoria, bem como os procuradores devidamente constituídos, ficam expressamente proibidos de praticar atos estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, tais como, avais, fianças, endossos e outras garantias em favor de terceiros. Tais atos são expressamente proibidos e nulos de pleno direito, subsistindo a responsabilidade pessoal de quem pratica tais atos à revelia das determinações contratuais.

Artigo 13ª - Cada Diretor perceberá, mensalmente, pro labore, a ser fixado pelos sócios, verba que será lançada à conta de despesas administrativas.

Artigo 14ª - É proibido aos Diretores e a procuradores que venham a ser constituídos, empregar a denominação social em títulos, negócios ou contratos que não sejam considerados do exclusivo interesse da sociedade, sob pena de responsabilidade perante terceiros e perante a sociedade daquele ou daqueles que infringir esta disposição, aplicando-se aos Diretores as obrigações e responsabilidades previstas nos artigos 153 a 159 da Lei 6.404/76 (Lei das S/A). É permitido, no entanto, a prestação de garantias quaisquer e o emprego da denominação social em negócios de interesse de sociedades do mesmo grupo empresarial, ou que a elas seja ligada ou coligada, controlada ou controladora.

PEDRAGON AUTOS LTDA – 27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Página 6 de 19

30/12/2020

Certifico o Registro em 30/12/2020

Arquivamento 26900811554 de 30/12/2020 Protocolo 208004840 de 23/12/2020 NIRE 26201240507

Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62385395882160

JUCEPE

000164



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYmSCA9fniYH2OyH2z0echeve2=blVYHkoEzWAGXCKI4FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03087973459-MARIA DE FÁTIMA VIANA AMORIM SILVA

CLÁUSULA SEGUNDA – Abertura de filial

2.1. Os sócios de comum acordo resolvem abrir uma filial situada nesta cidade do Recife/PE, na Avenida 17 de agosto, números 2020 e 2032, Poço, CEP: 52.060-485, filial esta que tem por objeto social a atividade de comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (CNAE 4511-1/01).

CLÁUSULA TERCEIRA - Consolidação

3.1. Os outorgantes e reciprocamente outorgados, face à modificação havida, resolvem alterar o contrato social desta sociedade, o que fazem consolidando-o, passando este contrato a se reger pelas disposições em sucessivo, mutuamente outorgadas e aceitas.

PEDRAGON AUTOS LTDA

- Consolidação -

Art. 1º - Sob a denominação de **PEDRAGON AUTOS LTDA**, gira a sociedade limitada, regendo-se pelos artigos 1.052 e seguintes, pertinentes, do Código Civil (Lei Federal n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002), a legislação a ela aplicável e pelas normas deste contrato.

Parágrafo Único - A sociedade terá ainda, com regência supletiva, as normas da Lci das Sociedades por Ações.

Art. 2º - A sociedade tem a sua sede e foro nesta cidade do Recife, capital deste Estado de Pernambuco, onde tem o endereço da sua casa matriz na Avenida Rui Barbosa, nº 965, no bairro dos Afritos, freguesia das Graças. CEP: 52.050-000.

Parágrafo Primeiro - A sociedade tem as seguintes filiais: **a)** Rua Dona Ana Xavier, nº 104, Casa Amarela, Recife/PE, CEP 52.070-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.826/0002-11 inscrita no NIRE sob o nº 26.9.0034420-4; **b)** Estrada dos Remédios, nº 855, no bairro de Afogados, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.826/0003-00 e inscrita no NIRE sob o nº 26.9. 0040619-6; **c)** Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº 675, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP 53.030-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.826/0004-83 e inscrita no NIRE sob o nº 26.9.0045513-8; **d)** Rua Cosme Viana, nº 545, no bairro de Afogados, Recife/PE.

PEDRAGON AUTOS LTDA – 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Página 7 de 19

[Handwritten signatures and initials]

30/12/2020



Certifico o Registro em 30/12/2020
Arquivamento 26900811554 de 30/12/2020 Protocolo 208004840 de 23/12/2020 NIRE 26201240507
Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 62385395882160

000165



CEP: 50.830-150, depósito de veículos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.826/0005-64 inscrita no NIRE sob o nº 26.9.0074758-9; e) Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 1715 - B, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 52.021-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.826/0006-45 e inscrita no NIRE sob o nº 26.9.0075468-2; f) Rua da Aurora, nº 1563, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.040-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.826/0007-26 e inscrita no NIRE sob o nº 26.9.0077063-7, filial esta que tem por objeto social a atividade de comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (CNAE 4511-1/01); e, g) Avenida 17 de agosto, números 2020 e 2032, Poço, Recife/PE, CEP: 52.060-485, filial esta que tem por objeto social a atividade de comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (CNAE 4511-1/01).

Parágrafo Segundo - A sociedade, por deliberação dos seus sócios, poderá abrir, instalar ou fechar filiais, agências, escritórios, ou dependências outras, em qualquer parte do território nacional, cumpridas as disposições legais pertinentes.

Art. 3º - O prazo de duração da sociedade é de 90 (noventa) anos, contado da data do arquivamento do seu contrato de constituição, em 17 de julho de 2000.

OBJETO SOCIAL

Art. 4º - A sociedade e suas filiais têm por objeto social as seguintes atividades:

- 1) 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 2) 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 3) 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4) 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 5) 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 6) 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; e,
- 7) 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social, participar como acionista ou quotista do capital de outras empresas.

PEDRAGON AUTOS LTDA - 27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Página 8 de 19

30/12/2020



Certifico o Registro em 30/12/2020

Arquivamento 26900811554 de 30/12/2020 Protocolo 208004840 de 23/12/2020 NIRE 26201240507

Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62385395882160

000166



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnsCA9Fn1YH20yHz0&chave2=blVYHKOtZxWAGXck1AFdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03087973459-MARIA DE FÁTIMA VIANA AMORIM SILVA

CAPITAL SOCIAL - PARTICIPAÇÕES

Art. 5º - O capital social é de R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais) dividido em 17.000.000 (dezesete milhões) de quotas, no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas pelos sócios.

Art. 6º - Os sócios participam do capital social da seguinte maneira:

(a) o sócio **JOSÉ HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIREDO** é proprietário de 16.830.000 (dezesesseis milhões, oitocentos e trinta mil) quotas do valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), no valor total de R\$ 16.830.000,00 (dezesesseis milhões, oitocentos e trinta mil reais);

(b) a sócia **D'AMORIM FIGUEIREDO PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA.** é proprietária de 170.000 (cento e setenta mil) quotas do valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Art. 7º - O capital social poderá ser aumentado ou reduzido, uma ou várias vezes, observado o que a respeito dispõe a legislação pertinente, mediante deliberação de sócios representando 3/4 do capital social.

Parágrafo Primeiro - O aumento dar-se-á pela criação de quotas novas, com integralização em dinheiro de contado, créditos ou bens outros que não dinheiro, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo Segundo - Na proporção das quotas que possuem do capital social, terão os sócios direito de preferência para a subscrição e integralização do aumento, vedada a cessão desse direito de preferência a terceiros não sócios.

Art. 8º - Integralizado o capital social, a responsabilidade de cada um dos sócios, na forma da legislação pertinente, será restrita ao exato valor das quotas por ele subscritas; enquanto não integralizado este, responderão estes mesmos sócios, solidariamente, pela integralização total do capital social.

PEDRAGON AUTOS LTDA - 27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Página 9 de 19

30/12/2020

Certifico o Registro em 30/12/2020

Arquivamento 26900811554 de 30/12/2020 Protocolo 208004840 de 23/12/2020 NIRE 26201240507

Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62385395882160

JUCEPE

000167



Art. 9º - As quotas são intransferíveis a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, em contrato especial para admissão do novo sócio, cumpridas as disposições legais pertinentes.

Parágrafo Único - Nenhuma vedação haverá para a cessão de quotas, ou do direito de preferência a subscrição de aumento do capital social, entre os sócios; neste caso, observar-se-á o direito de preferência entre os sócios interessados com observância da proporcionalidade determinada no § 2.º, do Art. 7º, deste contrato.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 10ª - A sociedade será gerida e administrada por uma Diretoria composta por 06 (seis) Diretores, administradores não sócios, que terão as prerrogativas, no que couber, aos termos da previsão contida nos artigos 143 e 144 da Lei 6.404/76 (Lei das S/A), todos eles empossados no ato de sua nomeação que poderá dar-se em alteração do contrato ou em documento à parte, dispensados de prestarem caução, os quais desempenharão as suas funções com as denominações de: Diretor Presidente, Diretor Comercial, Diretor de Seminovos e Pós-Venda, Diretor Administrativo, Diretor Contábil e Diretor de Financiamentos de Veículos.

Parágrafo Primeiro - A sociedade, mediante deliberação de sócios representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social, observado o disposto no artigo 1.061, do Código Civil, poderá designar administradores não sócios, devendo o ato de designação determinar os poderes e a maneira como estes serão praticados pelo designado, e o prazo de duração do mandato, se assim for deliberado, permitida a recondução.

Parágrafo Segundo - O exercício do cargo do(s) administrador(es) não sócio(s), cessará, de pleno direito, no fim do prazo de duração de seu mandato. Em qualquer hipótese o(s) administrador(es) não sócio(s), poderá(ão) ser destituído(s), ad nutum, por deliberação de sócio(s) representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Terceiro - Os atos que impliquem em alienação, desalienação ou constituição de ônus sobre os imóveis da sociedade, compra, venda, locação e distratos de imóveis da sociedade, a assinatura de contratos de financiamentos, empréstimos, operações de crédito rotativo para compra de veículos com garantia real e prestação de garantias, tais como aval e

PEDRAGON AUTOS LTDA - 27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Página 10 de 19

30/12/2020

Certifico o Registro em 30/12/2020

Arquivamento 26900811554 de 30/12/2020 Protocolo 208004840 de 23/12/2020 NIRE 26201240507

Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62385395882160

JUCEPE

000168

http://assinador-pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwmsca59ni1yhz0yhz0q&chave2=bl1yHkoLzXwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03087973459-MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=amp;insCA9fnh1VHZ0YHz0&chave2=blVYHKOtZxWAGXck14FDW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03087973459-MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA

fiança em favor da sociedade, bem como os especiais podres para assinar documentos gerais relativos à Concessão Chevrolet (abertura, encerramento e nomeação de showroom, dentre outros), só terão validade e, conseqüentemente, só obrigarão a sociedade, se a mesma estiver representada exclusiva e isoladamente pelo sócio **JOSÉ HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIRÊDO** ou **WILMA ASFORA FIGUEIREDO**, na qualidade de representante da sócia **D'AMORIM FIGUEIREDO PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**

Artigo 11º – Os sócios de comum acordo e por unanimidade, elegeram os administradores não sócios, que exercerão os cargos por prazo indeterminado, quais sejam:

Diretor Presidente: RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS, brasileiro, divorciado, administrador, domiciliado nesta cidade do Recife/PE, onde reside à Rua Dr. José Maria, nº 900, Apto. 2501, torre B, Rosarinho, CEP: 52041-065, portador da cédula de identidade de nº 069164143, SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 974.283.457-15;

Diretor Comercial: ESTHER SANDRELLY ALBUQUERQUE CRESPIM, brasileira, casada sob o regime da separação obrigatória de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada nesta cidade do Recife/PE, onde reside na Rua Dom José Lopes, nº 573, Apto. 102, no bairro de Boa Viagem, CEP: 51.021-370, portadora da cédula de identidade 4.033.157 – SSP/PE e inscrita no CPF/ME sob o nº 879.080.934-34;

Diretor de Seminovos e Pós-Venda: TIAGO DE LEMOS VILAÇA FREIRE, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador, residente e domiciliado na Rua Bruno Maia, nº 150, Apto. 1801, no bairro das Graças, CEP: 52.011-110, Recife/PE, portador da cédula de identidade de nº 5.390.328 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.645.784-84;

Diretor Administrativo: ROBERTA DA CIRZE SOUZA GOMES, brasileira, solteira, comerciarista, portadora da cédula de identidade de nº 5.553.833, expedida pela SSP/PE, inscrita no CPF/ME sob o nº 030.529.274-93, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Magalhães, nº 94, Apto. 302, no bairro de Casa Amarela, CEP: 52.051-280, Recife/PE;

30/12/2020



000169



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FniYHZOYHZZQechave2=biYHk0tZxWAGXcK14FD1w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03087973459-MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA

Diretor Contábil: MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA, brasileira, divorciada, contadora, portadora da cédula de identidade de nº 5.418.255 expedida pela SSP/PE, inscrita CPF/ME sob o nº 030.879.734-59, residente Rua Pio IX, 435, Apto. 1005 B, Torre, CEP: 50.710-265, Recife/PE; e,

Diretor de Financiamentos de Veículos: SHIRLEY PATRÍCIA CARVALHO FERNANDES, brasileira, solteira, gestora comercial, portador da cédula de identidade de nº 7.607.638, expedida SDF/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 068.322.264-38, residente e domiciliado na Rua Aprígio Guimarães, nº 817, no bairro de Tejipió, CEP: 50.920-640, Recife/PE.

Parágrafo Primeiro - A representação da sociedade, na forma do caput deste artigo, poderá ser exercida alternativamente através da constituição de procuradores, funcionários ou não da sociedade, quantos forem necessários, que os representarão.

Parágrafo Segundo - Na constituição de procuradores em nome da sociedade, observar-se-á o seguinte: (i) os instrumentos de mandato serão outorgados por, pelo menos, 02 (dois) Diretores, sendo sempre um deles o Diretor Presidente; (ii) não poderão ter prazo superior a 02 (dois) anos, salvo aqueles com finalidade "ad judicium", que poderão ter prazo indeterminado; (iii) os poderes deverão constar expressamente.

Parágrafo Terceiro - Compete ao Diretor Presidente, isoladamente, representar a sociedade perante os Governos Federal, Estaduais e Municipais, responsável pelas política de RH com pleno poderes para admissão e ou demissão de empregados e demais funções administrativas para uma gestão eficaz de uma concessionária de veículos; Podendo ainda representar a sociedade perante todas as autoridades certificadoras digitais, subordinadas à ICP - Brasil, representando, ainda, a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. Além das atividades acima indicadas, poderá, ainda, o Diretor Presidente, praticar todos os atos que abaixo serão atribuídos ao Diretor Comercial e ao Diretor de Seminovos e Pós-Venda.

Parágrafo Quatro - Compete ao Diretor Presidente, atuando de forma conjunta com 1 (um) procurador especial, ou por 2 (dois) procuradores constituídos em nome da sociedade, a pratica dos seguintes atos: a representação da sociedade perante as instituições financeiras, inclusive o Banco do Brasil S/A, Banco do Nordeste do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Caixa Econômica

30/12/2020



000170



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSOA9PniYHZOyHzQ&chave2=biYHKotZxWAGXCKi4FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03097973459-MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA

Federal, podendo movimentar contas bancárias, passar recibos e dar quitação dos pagamentos efetuados, solicitar informações de saldos, extratos e depósitos em conta corrente da sociedade, emitir e endossar duplicatas e entregá-las para cobrança, desconto e caução sempre em favor da sociedade, apresentar título para protesto, podendo inclusive, receber pagamento, desde que o exercício dessa representação não envolva responsabilidade passiva da sociedade.

Parágrafo Quinto – Compete ao Diretor Comercial, isoladamente, representar a sociedade na assessoria e gestão de compras de peças e acessórios, bem como na definição de estratégias e políticas de comercialização de veículos seminovos e de serviços do pós-venda e oficina, bem como representar a sociedade perante órgãos do governo, da administração Direta e Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal especificamente na modalidade de Licitação através de concorrência – tomada de preço – registro de preço - convite – pregão ou pregão eletrônico, podendo assinar e apresentar propostas comerciais e de venda, formular ofertas e lances de preços, apresentar documentação de habilitação, juntar e retirar documentos, recorrer administrativamente, abrir mão da interposição de recursos, depositar ou retirar cauções, coordenar e controlar as atividades comerciais da outorgante, alienar veículos do estoque da empresa, convencionando e recebendo o preço, à vista ou a prazo, passando recibo, dando quitação, assinar contratos, junto ao Departamento de Trânsito - DETRAN, e assinar documentos de transferência de veículo; representá-la junto à Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho, podendo ainda nomear preposto; assinar a correspondência ordinária da sociedade para o fim específico de assinar contrato de prestação de serviço.

Parágrafo Sexto – Compete ao Diretor de Seminovos e Pós-Venda, isoladamente, representar a sociedade na assessoria e gestão de compras de peças e acessórios, bem como na definição de estratégias e políticas de comercialização de veículos seminovos e de serviços do pós-venda e oficina, bem como representar a sociedade perante órgãos do governo, da administração Direta e Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal especificamente na modalidade de Licitação através de concorrência – tomada de preço – registro de preço - convite – pregão ou pregão eletrônico, podendo assinar e apresentar propostas comerciais e de venda, formular ofertas e lances de preços, apresentar documentação de habilitação, juntar e retirar documentos, recorrer administrativamente, abrir mão da interposição de recursos, depositar ou retirar cauções, coordenar e controlar as

PEDRAGON AUTOS LTDA – 27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Página 13 de 19

30/12/2020



Certifico o Registro em 30/12/2020
Arquivamento 26900811554 de 30/12/2020 Protocolo 208004840 de 23/12/2020 NIRE 26201240507
Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 62385395882160

000171



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwmsG9FniYH0Y0HZQ&chave2=diVHK0EZXWAGXCKI4FELW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03087973459-MARTA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA

atividades comerciais da outorgante, alienar veículos do estoque da empresa, convencionando e recebendo o preço, à vista ou a prazo, passando recibo, dando quitação, assinar contratos, junto ao Departamento de Trânsito - DETRAN, e assinar documentos de transferência de veículo; representá-la junto à Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho, podendo ainda nomear preposto; assinar a correspondência ordinária da sociedade para o fim específico de assinar contrato de prestação de serviço.

Parágrafo Sétimo – Compete ao Diretor Administrativo auxiliar e seguir as orientações do Diretor Presidente na execução das atividades administrativas da sociedade, para uma gestão eficiente.

Parágrafo Oitavo – Compete ao Diretor de Contábil, em conjunto com o Diretor Presidente, gerenciar as atividades contábeis da sociedade, bem como analisar as informações contábeis e prepara a elaboração de balanços e balancetes, para acompanhar a situação econômico-financeira da sociedade e realizar previsões orçamentárias.

Parágrafo Nono – Compete ao Diretor de Financiamentos de Veículos, em conjunto ao Diretor Presidente, realizar e acompanhar as comunicações entre os bancos/financeiras e os clientes da sociedade, bem como gerir os contratos de financiamentos e acompanhar a liberação dos recursos em favor da sociedade.

Parágrafo Décimo - Os atos de administração da sociedade não relacionados acima deverão ser praticados sempre em conjunto de 02 (dois) dos 06 (seis) Diretores eleitos, devendo sempre um deles ser o Diretor Presidente, ressalvada a previsão do Parágrafo Terceiro do Art. 10º.

Artigo 12ª - Os membros da Diretoria, bem como os procuradores devidamente constituídos, ficam expressamente proibidos de praticar atos estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, tais como, avais, fianças, endossos e outras garantias em favor de terceiros. Tais atos são expressamente proibidos e nulos de pleno direito, subsistindo a responsabilidade pessoal de quem pratica tais atos à revelia das determinações contratuais.

30/12/2020



000172



Artigo 13ª - Cada Diretor perceberá, mensalmente, pro labore, a ser fixado pelos sócios, verba que será lançada à conta de despesas administrativas.

Artigo 14ª - É proibido aos Diretores e a procuradores que venham a ser constituídos, empregar a denominação social em títulos, negócios ou contratos que não sejam considerados do exclusivo interesse da sociedade, sob pena de responsabilidade perante terceiros e perante a sociedade daquele ou daqueles que infringir esta disposição, aplicando-se aos Diretores as obrigações e responsabilidades previstas nos artigos 153 a 159 da Lei 6.404/76 (Lei das S/A). É permitido, no entanto, a prestação de garantias quaisquer e o emprego da denominação social em negócios de interesse de sociedades do mesmo grupo empresarial, ou que a elas seja ligada ou coligada, controlada ou controladora.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Art. 15º - As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios. As reuniões serão convocadas pelos **Diretores**, e, na sua falta ou omissão, por sócio, observado o disposto no inciso I, do artigo 1.073, do Código Civil.

Parágrafo Único - Será dispensada a convocação, se presentes à reunião todos os sócios, ou, mesmo que não presentes, se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia; ou, ainda, se todos estes sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Art. 16º - Depende da deliberação dos sócios, além das matérias indicadas na Lei, notadamente aquelas previstas no artigo 1.071, do Código Civil: **(a)** a mudança de endereço da sede social, de filiais, agências e dependências outras da sociedade; **(b)** a abertura e extinção de filiais, agências e dependências outras da sociedade; **(c)** toda e qualquer outra matéria que a lei e o contrato não imponham deliberação unânime ou de votos representando 3/4 (três quartos), ou mais do capital social.

Parágrafo Único - Nas reuniões dos sócios, será observado como quórum para deliberação, o que a respeito dispõe o artigo 1.076, do Código Civil.

PEDRAGON AUTOS LTDA - 27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Página 15 de 19

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

30/12/2020

Certifico o Registro em 30/12/2020

Arquivamento 26900811554 de 30/12/2020 Protocolo 208004840 de 23/12/2020 NIRE 26201240507

Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62385395882160



000173

TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO

Art. 17º - A sociedade, por deliberação de sócios representando, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, observando-se para tanto o que a respeito dispõem os artigos 1.113 e seguintes, pertinentes, do Código Civil, cabendo ao sócio que vier a dissentir da deliberação o direito de recesso, apurando-se e pagando-se o seu capital e haveres conforme estipulado nos artigos 19º e 20º, deste contrato.

RECESSO, INCAPACIDADE E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Art. 18º - O uso do direito de recesso, a declaração judicial de incapacidade e a exclusão de sócio qualquer, não acarretará a dissolução da sociedade, desde que os demais sócios queiram com ela continuar. O quórum para a deliberação de exclusão e para a continuidade da sociedade é de maioria absoluta do capital social. A exclusão dar-se-á quando se constatar a incompatibilidade de qualquer sócio com os demais. A incapacidade será verificada através de declaração judicial, com sentença transitada em julgado.

Art. 19º - A apuração do capital e haveres do sócio que usar do direito de recesso, tiver a sua incapacidade declarada, ou for excluído, obedecerá às seguintes regras: **(a)** se o fato ocorrer até 6 (seis) meses após o encerramento do ano social, proceder-se-á a apuração com base no Balanço Geral do exercício findo; **(b)** se o fato ocorrer após estes 6 (seis) meses, levantar-se-á Balanço Especial, na data da ocorrência, salvo se o ato ou fato ocorrer nos (3) três últimos meses do ano social, hipótese em que serão apurados à vista do Balanço Geral do exercício da ocorrência, a ser levantado na época devida.

Art. 20º - O pagamento do capital e haveres a que se refere o artigo anterior, em qualquer dos casos ali mencionados, será efetuado em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, com o acréscimo de juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira prestação, trinta (30) dias após a apuração final.

Parágrafo Único - O pagamento será efetuado diretamente ao sócio, ou a quem de direito, ou mediante a consignação em juízo, assegurado à sociedade, em primeiro lugar, e aos demais sócios, em seguida, o direito de preferência para a aquisição do capital e haveres.

PEDRAGON AUTOS LTDA - 27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Página 16 de 19

30/12/2020



Certifico o Registro em 30/12/2020

Arquivamento 26900811554 de 30/12/2020 Protocolo 208004840 de 23/12/2020 NIRE 26201240507

Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62385395882160

000174



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwmsqa9fniyhzo/hzq&chave2=diivhko/zxwagckri4fblw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03087973459-WARTA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwmsCA9Fh1YH0YH2Q&chave2=di-vHKofZxwAGXOKI4Pdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03087973459-MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA

FALECIMENTO DE SÓCIO

Art. 21° - Falecendo qualquer dos sócios, poderá a meeira e ou herdeiros do morto sucedê-lo na sociedade, procedendo-se a sua substituição, a quem de direito, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Único - Enquanto não se formalizar a substituição, os resultados que caberiam ao morto serão contabilizados em nome do espólio, para posterior apropriação dos sucessores.

Art. 22° - Nas alterações contratuais a partir da data do falecimento de sócio qualquer, as deliberações sociais, se não atingido o quórum social, só serão tomadas se contar com a participação do representante legal do espólio, munido da devida autorização judicial.

EXERCÍCIO SOCIAL - BALANÇO - LUCROS

Art. 23° - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 24° - O Balanço Geral será levantado anualmente no dia 31 de dezembro, e deverá estar concluído no prazo estabelecido pela legislação pertinente.

Parágrafo Único - As demonstrações financeiras, as contas dos administradores e o resultado econômico do exercício, serão colocados à disposição dos sócios, até trinta (30) dias antes da realização da reunião convocada para a sua apreciação e deliberação, mediante comunicação a eles enviada por escrito, mediante correspondência enviada com protocolo ou por via postal com aviso de recepção, dispensada, em qualquer caso a publicação de tais documentos, conforme o previsto no § 1°, do artigo 1.078, do Código Civil.

Art. 25° - Do lucro líquido do exercício serão deduzidas as reservas exigidas por lei e outras determinadas por sócios que representem 2/3 (dois terços) do capital social, devendo o saldo remanescente ter o destino que os sócios, pelo mesmo quórum, determinarem.

ESTIPULAÇÕES FINAIS

Art. 26° - A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e por consenso unânime dos seus sócios.

[Handwritten signatures and initials]

PEDRAGON AUTOS LTDA - 27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Página 17 de 19

30/12/2020



Certifico o Registro em 30/12/2020
Arquivamento 26900811554 de 30/12/2020 Protocolo 208004840 de 23/12/2020 NIRE 26201240507
Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 62385395882160

000175



Art. 27° - Verificada ou deliberada a dissolução, os sócios elegerão o liquidante, estranho ou não à sociedade, ditando-lhe a forma de liquidação e a sua remuneração. Não obtido o consenso, o processo de liquidação será devolvido a Juízo.

Art. 28° - Os lucros e os prejuízos verificados na dissolução, serão auferidos ou suportados pelos sócios, na proporção das suas quotas.

Art. 29° - Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições legais aplicáveis às sociedades limitada e, supletivamente, as normas das sociedades por ações, esgotadas as tentativas de consenso.

Art. 30° - Os sócios se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título e conforme o caso, a fazer este contrato sempre bom, firme e valioso, pondo-se reciprocamente a paz e a salvo de qualquer dívida ou contestação futura.

Art. 31° - Os sócios elegem o foro da Comarca do Recife, capital do Estado de Pernambuco, com renúncia a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas de interpretação deste contrato.

C. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

C.1. Os diretores acima qualificados e empossados, declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso, ou mesmo sendo processados, nem tampouco foram condenados, por quaisquer dos crimes que os impeçam, ainda que temporariamente, de exercerem a administração da sociedade, dentre estes os falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contas as normas de defesa da concorrência, contra as relações e consumo, a fé pública ou a propriedade.

PEDRAGON AUTOS LTDA - 27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Página 18 de 19



30/12/2020









E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes este contrato em única via, nos termos da Instrução Normativa do DREI de N° 03, de 05 de Dezembro de 2013.

Recife/PE, 01 de dezembro de 2020.


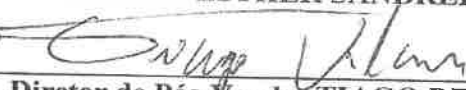
 
JOSE HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIREDO



 
D'AMORIM FIGUEIREDO PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA
Por sua sócia administradora Wilma Asfora Figueiredo

ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS


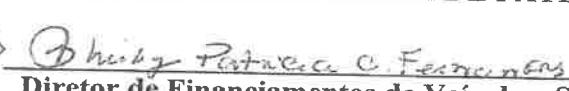
 
Diretor Presidente: RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS

 
Diretor Comercial: ESTHER SANDRELLY ALBUQUERQUE CRESPIM

 
Diretor de Pós-Venda: TIAGO DE LEMOS VILAÇA FREIRE

 
Diretor Administrativo: ROBERTA DA CIRZE SOUZA GOMES

 
Diretor Contábil: MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA

 
Diretor de Financiamentos de Veículos: SHIRLEY PATRÍCIA CARVALHO FERNANDES

30/12/2020



Certifico o Registro em 30/12/2020
Arquivamento 26900811554 de 30/12/2020 Protocolo 208004840 de 23/12/2020 NIRE 26201240507
Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 62385395882160

000177

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwmsCA9FniYHZoYHzQ&chave2=diVHKoCZMAGXCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR : 03087973459-MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYhSC9Fh1YH2OyH7zQeChave2=dlvYHKoLZXWAGXCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03087973459-MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA

3º Tabelionato de Notas do Recife
 Avenida de Figueiredo Andrade de Brito, nº 500 - Fátima, Recife, PE
 www.jucepe.pe.gov.br

Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de:
 [0134813]--JOSE HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIREDO.
 [0397275]--RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS.....
 Selo digital 0073783.SNQ11202011.00976 e
 0073783.PFF11202011.00971
 Emolumentos 10,12 TSNR 1,64 FERC 0,82 FERM 0,08
 FUNSEG 0,16 ISS 0,42 Total R\$ 10,54
 Recife, 02 de Dezembro de 2020
BRENO ANDRADE DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
 AUTORIZADO



3º Tabelionato de Notas do Recife
 Avenida de Figueiredo Andrade de Brito, nº 500 - Fátima, Recife, PE
 www.jucepe.pe.gov.br

Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de:
 [0259201]--ESTHER SANDRELLY ALBUQUERQUE CRESPIM.
 [0219499]--TIAGO DE LEMOS VILAS BOAS FREIRE.....
 Selo digital 0073783.SCT11202011.00972 e
 0073783.YUH11202011.00973
 Emolumentos 10,12 TSNR 1,64 FERC 0,82 FERM 0,08
 FUNSEG 0,16 ISS 0,42 Total R\$ 10,54
 Recife, 02 de Dezembro de 2020
BRENO ANDRADE DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
 AUTORIZADO



3º Tabelionato de Notas do Recife
 Avenida de Figueiredo Andrade de Brito, nº 500 - Fátima, Recife, PE
 www.jucepe.pe.gov.br

Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de:
 [0247790]--ROBERTA DA CIRZE SOUZA GOMES.....
 [0250988]--MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA.....
 Selo digital 0073783.VEP11202011.00976 e
 0073783.EGT11202011.00977
 Emolumentos 10,12 TSNR 1,64 FERC 0,82 FERM 0,08
 FUNSEG 0,16 ISS 0,42 Total R\$ 10,54
 Recife, 02 de Dezembro de 2020
BRENO ANDRADE DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
 AUTORIZADO



3º Tabelionato de Notas do Recife
 Avenida de Figueiredo Andrade de Brito, nº 500 - Fátima, Recife, PE
 www.jucepe.pe.gov.br

Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de:
 [0337967]--SHIRLEY PATRICIA CARVALHO FERNANDES.....
 Selo digital 0073783.SWD11202011.00978
 Emolumentos 5,06 TSNR 0,82 FERC 0,41 FERM 0,04
 FUNSEG 0,08 ISS 0,21 Total R\$ 5,27
 Recife, 02 de Dezembro de 2020
BRENO ANDRADE DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
 AUTORIZADO



30/12/2020



Certifico o Registro em 30/12/2020
 Arquivamento 26900811554 de 30/12/2020 Protocolo 208004840 de 23/12/2020 NIRE 26201240507
 Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 62385395882160

000178



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PEDRAGON AUTOS LTDA
PROTOCOLO	208004840 - 23/12/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26201240507
CNPJ 03.935.826/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2020
SOB N: 20208004840

EVENTOS

023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 26900811554

FILIAIS NA UF

NIRE 26900811554
CNPJ 03.935.826/0009-98
ENDEREÁ 210: AV DEZESSETE DE AGOSTO, RECIFE - PE
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03087973459 - MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA

ESTE PROCESSO Á 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÁº 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

30/12/2020

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



Eu, MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA, BRASILEIRA, DIVORCIADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 09/06/1977, RG Nº 5418255 SSP-PE, CPF 030.879.734-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PE CRC-PE COM NUMERO DO REGISTRO PE022792, AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 963, BAIRRO GRACAS, CEP 52050- 000, RECIFE - PE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados assim como instrumento contratual 27º alteracao contendo de 1 a 20 paginas e a capa do processo ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Recife, 23 de DEZEMBRO de 2020.

MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampw7n5c9FniYHZOyHz2Qkchave2=biV7HK0cZxwAGXCKI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03087973459-MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA

30/12/2020



Certifico o Registro em 30/12/2020

Arquivamento 26900811554 de 30/12/2020 Protocolo 208004840 de 23/12/2020 NIRE 26201240507

Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62385395882160

000190

RECIFE - PE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ Nº 03.935.826/0001-30, com sede à Av. Rui Barbosa, 965 – Afritos – Recife/PE; neste ato representada por seus diretores JOSÉ HENRIQUE D'AMORIM FIGUEIREDO, brasileiro, casado, empresário, residente nesta cidade, RG Nº 824088 SSP/PE e CPF Nº 183.776.294-53 e RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS, brasileiro, divorciado, administrador, residente nesta cidade. RG Nº 969164143 SSP/RJ e CPF Nº 974.283.457-15.

OUTORGADO:


LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI FERREIRA, brasileira, casada, residente na cidade do Recife/PE, RG Nº 4664103 SSP/PE e CPF 018.660.514-58.


PODERES:

Representar a OUTORGANTE, perante órgãos do governo, da administração Direta e Indireta, Empresas de Administração Mista e privada; no âmbito Federal, Estadual e Municipal, para tratativas de cadastramento, participação em licitações de todas as modalidades, assinar e apresentar propostas comerciais e de venda, contratos, formular ofertas e lances de preços, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta apresentada, assinar declarações, apresentar documentação de habilitação, juntar e retirar documentos, recorrer administrativamente, abrir mão de interposições de recursos, depositar ou retirar cauções e pagamentos oriundos de processos licitatórios, praticando enfim todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

A presente procuração é válida até 31 de Dezembro de 2022.

RECIFE – PE, 03 de JANEIRO de 2022.


JOSE HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIREDO
Diretor


RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS
Diretor Presidente

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0134613] -- JOSE HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIREDO
[0397275] -- RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS

Selo digital 0073783 UGW12202107.00250 e 0073783 YXK12202107.0154
Emolumentos 8,54 TSNR 0,00 FERC 0,00 FERM 0,00
FUNSEG 0,00 ISS 0,00 Total R\$ 12,18
Recife, 03 de Janeiro de 2022
FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE NOTARIAL

Av. Rui Barbosa, 965 – Afritos – Cep. 52050-000 – Fone: (81) 3305.5519 – Recife – PE
Estrada dos Remédios, 855 – Afogados – Cep. 50750-000 – Recife – PE
Site: www.pedragon.com.br – E-mail: pedragongoverno@gmail.com

PEDRAGON
AUTOS
LTDA:0393582600
0130

Assinado de forma digital
por PEDRAGON AUTOS
LTDA:03935826000130
Dados: 2022.01.06
10:26:45 -03'00'

000181



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RELATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022

1.0 - DO OBJETIVO:

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos inerentes ao processo licitatório acima indicado, que objetiva o **Registro de Preços** para: Registro de preços para aquisição de um veículo automotor, conforme especificações contidas no termo de referência, a fim de suprir as demandas operacionais do município.

2.0 - DA PUBLICIDADE:

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação e as normas pertinentes, utilizando-se dos seguintes meios de divulgação:

Diário Oficial da União - 27/04/2022;

Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 27/04/2022;

Sítio Eletrônico Oficial: www.camalau.pb.gov.br - 27/04/2022.

3.0 - DOS INTERESSADOS:

Licitante cadastrado neste processo:

PEDRAGON AUTOS LTDA.

4.0 - DA DISPUTA À DISTÂNCIA:

A disputa entre os possíveis interessados do ramo pertinente pela contratação acima descrita foi prevista, com a devida antecedência, para ser feita à distância, conforme disposições constantes da norma vigente, por meio de sistema específico acessado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br; permitindo o processamento das seguintes etapas do presente certame: apresentação de propostas e documentos de habilitação; abertura da sessão pública e envio de lances - fase competitiva; julgamento; habilitação; e recursal.

5.0 - DA CONCLUSÃO:


Considerando as etapas do certame, as eventuais observações apontadas durante o processo, os critérios definidos no instrumento convocatório e o valor estimado ou o máximo aceitável para a contratação; ao final produziu-se o seguinte resultado:

Não foi observada proposta válida: desclassificação e/ou inabilitação de licitante.

Face ao exposto sugerimos ao Senhor Prefeito, e depois de observado o devido tramite legal, que declare a correspondente **licitação fracassada**.

É o relatório.

Camalaú - PB, 12 de Maio de 2022.


JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

000182



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
GABINETE DO PREFEITO

Camalaú - PB, 12 de Maio de 2022.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CAMALAU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2022, que objetiva: Registro de preços para aquisição de um veículo automotor, conforme especificações contidas no termo de referência, a fim de suprir as demandas operacionais do município; com base nos elementos constantes do processo correspondente, especialmente o relatório final apresentado pela Comissão, o qual declara a **Licitação Fracassada**.

Publique-se e cumpra-se.



UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO
Prefeito Interino



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
GABINETE DO PREFEITO**

Camalaú - PB, 12 de Maio de 2022.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CAMALAU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2022, que objetiva: Registro de preços para aquisição de um veículo automotor, conforme especificações contidas no termo de referência, a fim de suprir as demandas operacionais do município; com base nos elementos constantes do processo correspondente: **Licitação Fracassada**.

Publique-se e cumpra-se.


UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito Interino



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
SECRETARIA MUN.DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Homologação e Revogação correspondentes ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2022, foi devidamente afixada no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Camalaú - PB, 12 de Maio de 2022.

ONÓFRE GALVÃO FERREIRA CORDEIRO LOPES
Secretária Mun.de Saúde/fundo Municipal de Saúde